



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/10/2025 09h20min

Número	Validade
12839	31/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07911049000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPLXRAOODQCHJ31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Outubro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.049/0001-45
Razão Social: JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA ME
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 172 SALA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906381507574506

Informação obtida em 01/10/2025 09:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036965657-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.911.049/0001-45**

Nome: **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITEC SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.911.049/0001-45

Certidão nº: 30998696/2025

Expedição: 04/06/2025, às 15:00:16

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITEC SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.049/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITEC SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 07.911.049/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:37 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **A66C.8C7D.A69F.21B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 1

1- MAGNO GILVANI THIES, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens com Daniele Odppis Barbosa Thies portadora do CPF Nº 035.394.609-50, nascido em 21.09.1978, natural de Dionísio Cerqueira - SC, inscrito no CPF nº 028.320.659-45 e C.I. Nº 3.592.478, expedida pelo I.I. - SC, residente e domiciliado em Porto União - SC, a Rua José Friederich, 101, Bairro São Pedro, CEP 89400-000 **2- JULIANO MARCELO THIES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.06.1983, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no CPF nº 042.680.629-80 e C.I. Nº 13R-3.793.083, expedida pelo Instituto de Identificação - SC, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000 **3- DIEGO FERNANDO THIES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/04/1989, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 065.935.949-97 e Carteira de Identidade sob nº 9479277-0, expedida pelo I.I.-PR, residente e domiciliado a Rua Juvêncio Santana nº 110, bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, CEP 84600-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA**, com sede a Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória - PR, CEP- 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206757143 em data de 27/04/2010, primeira alteração registrada sob nº 20118521616 em data de 30.11.2011, segunda alteração registrada sob nº 20123018609 em data de 08/05/2012, terceira alteração registrada sob nº 20166437719 em data de 10/11/2016 e quarta alteração registrada sob nº 20183378539 em data de 01/08/2018 e quinta alteração registrada sob nº 20211333646 em data de 08/03/2021 no CNPJ sob nº 07.911.049/0001-45, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA I -

Altera-se o nome empresarial para **UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 2

CLÁUSULA II

Altera-se o objeto social da sociedade para **Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e serviços de monitoramento de sistemas de segurança.**

CLÁUSULA III

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 07.911.049/0001-45 NIRE 41206757143
CONTRATO SOCIAL**

1- MAGNO GILVANI THIES, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 21.09.1978, natural de Dionísio Cerqueira - SC, inscrito no CPF nº 028.320.659-45 e C.I. Nº 3.592.478, expedida pelo I.I. - SC, residente e domiciliado em Porto União - SC, a Rua José Friederich, 101, Bairro São Pedro, CEP 89400-000

2- JULIANO MARCELO THIES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.06.1983, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no CPF nº 042.680.629-80 e C.I. Nº 13R-3.793.083, expedida pelo Instituto de Identificação - SC, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000

3- DIEGO FERNANDO THIES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/04/1989, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 065.935.949-97 e Carteira de Identidade sob nº 9479277-0, expedida pelo I.I.-PR, residente e domiciliado a Rua Juvêncio Santana nº 110, bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, CEP 84600-000. Únicos sócios da sociedade empresária

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 3

limitada **UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede a Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória – PR, CEP- 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206757143 em data de 27/04/2010, primeira alteração registrada sob nº 20118521616 em data de 30.11.2011, segunda alteração registrada sob nº 20123018609 em data de 08/05/2012, terceira alteração registrada sob nº 20166437719 em data de 10/11/2016 e quarta alteração registrada sob nº 20183378539 em data de 01/08/2018 e quinta alteração registrada sob nº 20211333646 em data de 08/03/2021 no CNPJ sob nº 07.911.049/0001-45, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 142, centro, União da Vitória – PR – CEP 84600-195.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de **Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e serviços de monitoramento de sistemas de segurança**.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 4

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato da seguinte forma: O sócio Magno Gilvani Thies, com 2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) o sócio Juliano Marcelo Thies com 2.000 quotas no valor total R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e o sócio Diego Fernando Thies com 1.000 quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) integralizadas em moeda corrente nacional.

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Magno Gilvani Thies	40	2.000	2.000,00
Juliano Marcelo Thies	40	2.000	2.000,00
Diego Fernando Thies	20	1.000	1.000,00
Total	100	5.000	5.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá a **Juliano Marcelo Thies**, com os poderes e atribuições de privativamente e Individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 5

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 6

continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143



Página 7

União da Vitória – PR 19 de Março de 2025

MAGNO GILVANI THIES

CPF.028.320.659-45

JULIANO MARCELO THIES

CPF. 042.680.629-80

DIEGO FERNANDO THIES

CPF 065.935.949-97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02832065945	MAGNO GILVANI THIES
04268062980	JULIANO MARCELO THIES
06593594997	DIEGO FERNANDO THIES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025 09:38 SOB Nº 20251376761.
PROTOCOLO: 251376761 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504924983. CNPJ DA SEDE: 07911049000145.
NIRE: 41206757143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.049/0001-45
Razão Social: JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA ME
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 172 SALA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906381507574506

Informação obtida em 01/10/2025 09:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037937032-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.911.049/0001-45**

Nome: **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITEC SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.911.049/0001-45

Certidão nº: 30998696/2025

Expedição: 04/06/2025, às 15:00:16

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITEC SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.049/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITEC SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 07.911.049/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:37 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **A66C.8C7D.A69F.21B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 1

1- MAGNO GILVANI THIES, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens com Daniele Odppis Barbosa Thies portadora do CPF Nº 035.394.609-50, nascido em 21.09.1978, natural de Dionísio Cerqueira - SC, inscrito no CPF nº 028.320.659-45 e C.I. Nº 3.592.478, expedida pelo I.I. - SC, residente e domiciliado em Porto União - SC, a Rua José Friederich, 101, Bairro São Pedro, CEP 89400-000 **2- JULIANO MARCELO THIES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.06.1983, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no CPF nº 042.680.629-80 e C.I. Nº 13R-3.793.083, expedida pelo Instituto de Identificação - SC, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000 **3- DIEGO FERNANDO THIES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/04/1989, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 065.935.949-97 e Carteira de Identidade sob nº 9479277-0, expedida pelo I.I.-PR, residente e domiciliado a Rua Juvêncio Santana nº 110, bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, CEP 84600-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA**, com sede a Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória - PR, CEP- 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206757143 em data de 27/04/2010, primeira alteração registrada sob nº 20118521616 em data de 30.11.2011, segunda alteração registrada sob nº 20123018609 em data de 08/05/2012, terceira alteração registrada sob nº 20166437719 em data de 10/11/2016 e quarta alteração registrada sob nº 20183378539 em data de 01/08/2018 e quinta alteração registrada sob nº 20211333646 em data de 08/03/2021 no CNPJ sob nº 07.911.049/0001-45, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA I -

Altera-se o nome empresarial para **UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 2

CLÁUSULA II

Altera-se o objeto social da sociedade para **Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e serviços de monitoramento de sistemas de segurança.**

CLÁUSULA III

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 07.911.049/0001-45 NIRE 41206757143
CONTRATO SOCIAL**

1- MAGNO GILVANI THIES, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 21.09.1978, natural de Dionísio Cerqueira - SC, inscrito no CPF nº 028.320.659-45 e C.I. Nº 3.592.478, expedida pelo I.I. - SC, residente e domiciliado em Porto União - SC, a Rua José Friederich, 101, Bairro São Pedro, CEP 89400-000

2- JULIANO MARCELO THIES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.06.1983, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no CPF nº 042.680.629-80 e C.I. Nº 13R-3.793.083, expedida pelo Instituto de Identificação - SC, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000

3- DIEGO FERNANDO THIES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/04/1989, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 065.935.949-97 e Carteira de Identidade sob nº 9479277-0, expedida pelo I.I.-PR, residente e domiciliado a Rua Juvêncio Santana nº 110, bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, CEP 84600-000. Únicos sócios da sociedade empresária

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 3

limitada **UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede a Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória – PR, CEP- 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206757143 em data de 27/04/2010, primeira alteração registrada sob nº 20118521616 em data de 30.11.2011, segunda alteração registrada sob nº 20123018609 em data de 08/05/2012, terceira alteração registrada sob nº 20166437719 em data de 10/11/2016 e quarta alteração registrada sob nº 20183378539 em data de 01/08/2018 e quinta alteração registrada sob nº 20211333646 em data de 08/03/2021 no CNPJ sob nº 07.911.049/0001-45, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 142, centro, União da Vitória – PR – CEP 84600-195.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de **Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e serviços de monitoramento de sistemas de segurança**.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 4

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato da seguinte forma: O sócio Magno Gilvani Thies, com 2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) o sócio Juliano Marcelo Thies com 2.000 quotas no valor total R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e o sócio Diego Fernando Thies com 1.000 quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) integralizadas em moeda corrente nacional.

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Magno Gilvani Thies	40	2.000	2.000,00
Juliano Marcelo Thies	40	2.000	2.000,00
Diego Fernando Thies	20	1.000	1.000,00
Total	100	5.000	5.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá a **Juliano Marcelo Thies**, com os poderes e atribuições de privativamente e Individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 5

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



Página 6

continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 07.911.049/0001-45 NIRE Nº 41206757143**



União da Vitória – PR 19 de Março de 2025

MAGNO GILVANI THIES

CPF.028.320.659-45

JULIANO MARCELO THIES

CPF. 042.680.629-80

DIEGO FERNANDO THIES

CPF 065.935.949-97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02832065945	MAGNO GILVANI THIES
04268062980	JULIANO MARCELO THIES
06593594997	DIEGO FERNANDO THIES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025 09:38 SOB Nº 20251376761.
PROTOCOLO: 251376761 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504924983. CNPJ DA SEDE: 07911049000145.
NIRE: 41206757143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
UNITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.